



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

FL.

FLS. 104

CPL

PORTARIA/DIV/PR Nº 17/2022

Imperatriz/MA, 12 de abril de 2022

Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para atuar em licitações no âmbito da Câmara Municipal de Imperatriz e revoga disposições em contrário.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais do Art. 31, II, "b" do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA, Portaria nº 001/2022, para atuar como Pregoeira nas licitações realizadas na Câmara Municipal de Imperatriz.

Art. 2º - Designar para atuarem como membros da Equipe de Apoio à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Imperatriz os servidores: SWYANNE ARAMAKI MENEZES SALES CALADO, PORTARIA/NOM/PR nº 104/2022, MARIA BARBOSA DA SILVA LOPES, Matrícula nº 004, WILSON LUIZ PEREIRA, Matrícula nº 003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/DIV/PR nº 01/2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO  
aos doze dias do mês de abril de 2022.

Amauri Alberto Pereira de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal

**Certificado**

*Hayanne Kliscia Lima da Silva* participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação  
e Atualização Técnica em Pregão  
Eletrônico EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 4 janeiro 2020

*Flávia Daniel Vianna*

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br  
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP  
CNPJ: 08.170.994/0001-74

FLS. 105  
CEPL





## Certificado

A Audcons Auditoria e Consultoria confere o presente certificado a **ELIANE KUSCIA LIMA DA SILVA**, por sua participação no curso "Formação e Capacitação de Peritos" realizado em São Luis-MA, nos dias 23 e 25 de junho de 2009, com duração de 24 horas.

São Luis-MA, 25 de junho de 2009

*Regina Oliveira Souza*  
Sócia-Administradora

*Marcos Gonçalves de Silva Souza*  
Tecnico

FLS.

CPL

Fls.

FLS. 102

CPL



# Certificado

Certifico que HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA participou do Treinamento do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 23/02/2015 com carga horária de 05 (cinco) horas.

São Luís, 23 de Fevereiro de 2015.

  
William Jobim Farias  
Gestor da ESCEX/TC-MA

Fis. 108

FLS. 108

CPFL



## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**ERRATA Nº 001/2023 – CSL/SINFRA** A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE AS CONCORRÊNCIAS DE Nº. 001/2023; Nº. 002/2023; Nº. 003/2023; Nº. 004/2023; Nº. 005/2023; Nº. 006/2023; Nº. 007/2023; Nº. 008/2023; Nº. 009/2020; Nº. 010/2023; Nº. 011/2023; Nº. 012/2023 e Nº. 013/2023; - CSL/SINFRA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS ESTADUAIS. EM REFERÊNCIA AO ITEM 14.6. DO EDITAL: ONDE SE LÊ: 14.6. No momento da Habilitação, a empresa licitante de grande porte deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, a documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, indicada como subcontratada, atendendo assim o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/2015, bem como os documentos exigidos nos itens 14.4.8, 14.4.9, 14.4.10 e 14.4.11 do Edital de Licitação. LEIA -SE: 14.6. No momento da Habilitação, a empresa licitante de grande porte deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, a documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, indicada como subcontratada, atendendo assim o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/2015, bem como os documentos exigidos nos itens 14.4.9, 14.4.10 e 14.4.11 do Edital de Licitação. Considerando que a alteração acima apresentada serve apenas para suprimir exigência; Considerando que não afeta a formulação das propostas; Considerando que as demais cláusulas e condições editalícias permanecem inalteradas e a retificação apenas servirá para corrigir erro material não essencial, não devendo provocar alteração de conteúdo da proposta, entendendo despiciendo a republicação do edital, bastando, para a regularização, apenas a publicação de mera corrigenda. São Luís, 24 de abril de 2023. **Vicente Diogo Soares Júnior** Presidente CSL/SINFRA.

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**ERRATA** Na publicação da **RESENHA (EXTRATO) 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 434/2021-GGC/EMSERH**, celebrado entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**. CNPJ: 18.519.709/0001-63 e a empresa **MIRON C. BASTOS**. CNPJ: 08.900.503/0001-25, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193450/2022-EMSERH**, tendo como objeto a Fornecimento de materiais médicos hospitalares (Diversos III) para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (MA) em data de 11.01.2023, disponibilizado à fl. 46, em seu Caderno de Terceiros. **ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO: 2.2 Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens acima mencionados, acarretará ao valor global do Contrato nº 434/2021-GCC/EMSERH, uma diminuição de 73,92% (setenta e três décimos e noventa e dois centésimos por cento) equivalente ao montante de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), passando o valor global de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) para R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)” **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** com o reequilíbrio, o valor global deste Termo Aditivo será de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)”. **LEIA-SE:** “CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO: 2.2 Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens acima mencionados, acarretará ao valor global do Contrato nº 434/2021-GCC/EMSERH, uma diminuição de 60,56% (sessenta inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) equivalente ao montante de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cin-

quenta reais), passando o valor global de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) para R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)”. **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** com o reequilíbrio, o valor global deste Termo Aditivo será de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). **SIGNATÁRIO:** Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH, pela Contratante. São Luís (MA), 26 de abril de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – matrícula nº 11.748.

## CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** A Câmara Municipal de Imperatriz – MA, localizada Rua Símplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, através da sua Pregoeira, instituída pela portaria nº 017/2022, toma público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Resolução nº 002/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, toma público a **ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, no dia 17/04/2023, Caderno de Terceiros, Edição: 071, Onde se Lê: realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 28 de abril de 2023. Leia – se: realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 02 de maio de 2023. Imperatriz – MA, 24 de abril de 2023. Hayanne Kliscia Lima da Silva – Pregoeira. Hayanne Kliscia Lima da Silva Presidente da Comissão de Licitação.

## ESTATUTOS

## INSTITUTO MARIA

**RESENHA DE ESTATUTO INSTITUTO MARIA** é uma Entidade civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado com foco principal de atuação na área de educação e assistência social. Com sede e foro: na rua 02, Quadra 03, 07– Bairro: Pirapora, Município de São Luís-MA. **OBJETIVOS:** Promover a assistência social, através da proteção à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e à família; Promover e desenvolver o acesso à educação básica, executar programas educacionais, educação profissional e técnica a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promover a defesa da segurança alimentar e nutricional dos cidadãos; Promover ações voltadas à geração de renda, com integração ao mercado de trabalho; Promover ações voltadas ao combate à discriminação étnico-racial e de gênero; Promover o voluntariado a defesa da preservação e conservação do meio ambiente, ações de combate à pobreza e desenvolvimento social, ações de esporte e lazer; Promover ações de combate à fome, à miséria à exclusão social, a democracia, a ética, a cidadania, a paz, os direitos humanos e outros valores universais. A Diretoria terá mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma reeleição. É constituída por Presidente, Primeiro Secretário, Primeiro Tesoureiro e um Suplente que poderá assumir qualquer cargo tanto na Direção quanto no Conselho Fiscal. O patrimônio e a receita da entidade constituir-se-ão dos bens e direitos adquiridos no exercício de suas atividades, pelas subvenções e doações particulares e serão destinados a outra entidade congênera, com personalidade jurídica de igual natureza, qualificada nos termos da legislação pertinente no caso de incorporação, fusão, cisão ou dissolução da mesma. **MARIA REGINA CANTANHÊDE CORREIA** Presidente.

## SOCIEDADE FILANTRÓPICA E COMUNITÁRIA SOFEC

**RESENHA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. DENOMINAÇÃO:** A Sociedade Filantrópica e Comunitária SOFEC, também designada pela sigla SOFEC, constituído em 29 de junho de 1999, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com número ilimitado de sócios, com atuação na sede localizada à Rua 02, Nº 201, Vila Sarney